



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://www.tjtojus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000020083-5

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT

Projeto Básico Nº 106 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEEMAT/DAFEMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT** para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 é a mais nova versão da Regulamentação do Sistema de Gestão de Qualidade que orienta e gera esforços da organização em direção a um desenvolvimento sustentável e a promove como ferramenta para melhorar o desempenho geral, além de ser uma das maiores referências mundiais em Gestão da Qualidade. Hoje já são mais de 1 milhão de empresas certificadas no mundo, tornando-se fundamental para um melhor relacionamento entre a Instituição e as partes interessadas envolvidas em suas operações, no nosso caso servidores e magistrados do Poder Judiciário, demais servidores e membros dos órgãos parceiros, elevando, assim, o grau de satisfação com a prestação jurisdicional e incentivando o processo de aperfeiçoamento dos serviços prestados, com a adoção de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), como decisão estratégica da organização.

O Curso Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT promoverá o aperfeiçoamento dos servidores e a melhoria das atividades de Gestão, Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento das Ações do Programa de Gestão da Qualidade da Esmat, considerando os conceitos básicos, os princípios da qualidade e o conhecimento dos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Iagon Treinamentos Ltda** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como o professor **Especialista Ivan Augusto Gonçalves**.

c. O professor **Ivan Augusto Gonçalves** é Especialista Engenheiro químico com especializações em Gestão Industrial e Engenharia da Produção. Auditor Líder ISO 9001 e ISO 14001 (Lead Auditor IRCA). Auditor sênior pelo ABS Quality Evaluations Inc. Auditor Líder pela Konforme Certificação de Produtos. Diretor da empresa Iagon Treinamentos Ltda., responsável pela realização de formação e desenvolvimento profissional e gerencial. Diretor da empresa Concepta Assessoria em Gestão da Qualidade Ltda., responsável por atividades de consultoria em gestão empresarial. Diretor Comercial empresa Qualyteam Sistemas de Informática Ltda., responsável pelo desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis para gestão da qualidade. Consultor para implementação dos sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001) e ambiental (ISO 14001). Coordenador e Instrutor do Programa Qualidade & Gestão. Coordenador e palestrante do Fórum Internacional da Qualidade em Angola.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Capacitar e auxiliar os colaboradores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) no processo de manutenção do sistema de gestão da qualidade da versão ISO 9001:2015.

3.2 Objetivos Específicos

- Capacitar os servidores da ESMAT quanto à aplicação e prática contínua dos conceitos relacionados a gestão da qualidade (ISO 9001:2015);
- Preparar e auxiliar os colaboradores para a manutenção sistema de gestão da qualidade da versão ISO 9001:2015;
- Habilitar os servidores da ESMAT a ter uma visão sistêmica da organização, agregando valor para os processos e pessoas da empresa.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- a. O curso Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT refere-se à curso de Capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **trinta vagas**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na ESMAT.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial** com aulas expositivas, com recursos audiovisuais básicos, discussão de temas apresentados, debates sobre situações do dia a dia da atividade de cada participante e troca de experiências.
- d. O curso acontecerá nos dias **26 a 28 de junho de 2019**. Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20.
- e. As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- f. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento Estratégico (Seção 4 NBR ISO 9001:2015)
Liderança (Seção 5 NBR ISO 9001:2015)
Planejamento (Seção 6 NBR ISO 9001:2015)
Apoio (Seção 7 NBR ISO 9001:2015)
Operação (Seção 8 NBR ISO 9001:2015)
Avaliação de Desempenho do SGQ (Seção 9 NBR ISO 9001:2015)
Melhoria Contínua do SGQ (Seção 10 NBR ISO 9001:2015)
Acompanhamento e Certificação ISO 9001:2015
Manutenção e Melhoria Contínua ISO 9001:2015

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense, servidores dos Órgãos Parceiros da Esmat e estagiários com lotação na Esmat.

Pré-requisitos

Serem servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos) do Poder Judiciário Tocantinense que desenvolvam ações que utilizam a Análise e Interpretação da Norma ISO 9001:2015, por meio de um Sistema de Gestão de Qualidade.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 28 horas-aula

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8 de 16 de março de 2015.

4.5 DATA

- De 26 a 28 de junho de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- a. Todos os inscritos deverão participar das atividades presenciais programadas em sala de aula, a serem desenvolvidas nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019.
- b. Os participantes inscritos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência para certificação;
- c. As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- d. Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- e. A avaliação dos alunos será realizada por meio das atividades em grupo com as questões relacionadas ao conteúdo e apresentadas;
- f. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;
- g. Todos os participantes estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários, impostos, correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas do instrutor ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

a) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta;

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada;

e) Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Recursos Materiais e Logísticos

Computador conectado à internet para projeção dos slides; Projetor de imagem e tela de projeção; Quadro e Pincel para quadro branco; Cadeiras móveis, para atividades em grupos; Atividades impressas.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da

prestação dos serviços.

- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia G. da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 10/06/2019, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 10/06/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2623609** e o código CRC **C490D5AA**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000020083-5
INTERESSADO ESMAT-CURSO
ASSUNTO CURSO-CONTRATAÇÃO

Despacho Nº 33674 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **Iagon Treinamentos Ltda**, que conta com o professor Especialista Ivan Augusto Gonçalves, com o fim de ministrar o curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT**, nos dias 26 a 28.06.2019, conforme evento 2623609.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Asjuadmdg (evento 2632341) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2631804), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Iagon Treinamentos Ltda**, com o fim de ministrar o curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT**, nos dias 26 a 28.06.2019, pelo valor total de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), conforme proposta no evento 2623780, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 13/06/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2632344** e o
código CRC **1DD90E7F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000020083-5
INTERESSADO ESMAT-CURSO
ASSUNTO CURSO-CONTRATAÇÃO

Decisão Nº 1916 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **Iagon Treinamentos Ltda**, que conta com o professor Especialista Ivan Augusto Gonçalves, com o fim de ministrar o curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT**, nos dias 26 a 28.06.2019, conforme evento 2623609.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 2632341) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2631804), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2632344), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Iagon Treinamentos Ltda**, com o fim de ministrar o curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT**, nos dias 26 a 28.06.2019, pelo valor total de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), conforme proposta no evento 2623780.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/06/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2632345** e o código CRC **73B2813F**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	050100 - T.J (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2019NE04327	Emissão	11/07/19
Credor	14247331000135 - IAGON TREINAMENTOS LTDA. EPP				
Valor	7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	19/06/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000020083-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		7.700,00

Cronograma

Julho	7.700,00	
--------------	----------	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	71.877,50	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	7.700,00	Saldo após NE	64.177,50
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinado a contratação de empresa para ministrar o curso "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT", para servidores e colaboradores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), a ser realizado nos dias 26 a 28 de junho de 2019, carga horária de 28 Horas/aula. Empenho autorizado através da Decisão nº 1916/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (2632345). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Curso de Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT	1	SERVIÇOS	7.700,00	7.700,00
Descrição	Capacitar e auxiliar os colaboradores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) no processo de manutenção do sistema de gestão da qualidade da versão ISO 9001:2015.			

Emitido/contabilizado por Denise Jales da Silva Rodrigues em 11/07/19 às 11:50.

Impresso por Natália Silva de Lima em 11/07/19 às 12:56.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 12/07/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/07/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2676077** e o código CRC **80005253**.